



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

Projeto de lei nº 002/2025

Autoria: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Novo no Estado de Minas Gerais, Sr. Guilherme de Souza Nogueira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

ORGAO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO			
UNIDADE: 16 - SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO			
SUB-UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO			
ATIVIDADE 2. AÇÃO 111. FUNÇÃO 4 ADMINISTRAÇÃO			
SUB FUNÇÃO 122. ADMINISTRAÇÃO GERAL			
339030	-MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
339039	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$	30.000,00
449052	-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
339093	- OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	5.000,00
319011	-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$	195.000,00
319113	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	40.000,00
339036	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$	10.000,00
319094	- OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	5.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>345.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), referente a redução da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39	REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	50.000,00
3.3.90.39	ATIV. DOS SERV. VIAS URBANAS E ÁREAS PÚBLICAS	50.000,00
3.3.90.39	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00
3.3.90.39	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	45.000,00
3.3.90.39	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

3.3.90.30	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. DE OBRAS E SERV.URBANOS	50.000,00
3.3.90.30	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00

**Art. 3º.** Fica incluso no Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e na Lei Orçamentária Anual vigente as alterações provenientes desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio novo, 03 de janeiro de 2025.

**Guilherme de Souza Nogueira**

**Prefeito Municipal**

Rio Novo, 03 de janeiro de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente passamos à apreciação dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 002/2025 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Devido à criação de uma nova Secretaria Municipal de Governo e Administração, conforme Projeto de Lei nº 001/2025 remetido a esta Colenda Câmara, necessário tornou-se consolidar no orçamento esta modificação, sendo requisito para a regularização a abertura do presente crédito adicional especial, contando, portanto, com o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa na aprovação do projeto **em caráter de urgência, urgentíssima**.

Atenciosamente,

**Guilherme de Souza Nogueira**  
**Prefeito de Rio Novo**